

Projeto de Lei nº 4218, de 2024

Iniciativa: Senadora Ana Paula Lobato (PDT/MA)

Ementa:

Altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para ampliar o prazo de afastamento do empregado, sem prejuízo do salário, em caso de falecimento de filho.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego
Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	01/11/2024 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)
Destino:	-	Último estado:	01/11/2024 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

01/11/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal
Situação: AGUARDANDO DESPACHO
Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 4218/2024. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 28-32 - DSF nº 189

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 01/11/2024
Autor: Senado Federal
Local: Plenário do Senado Federal
Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 4218/2024. O projeto vai à publicação.
Descrição/Ementa: -

PL 4218/2024

Data: 01/11/2024
Autor: Senadora Ana Paula Lobato (PDT/MA)
Local: Plenário do Senado Federal
Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 4218/2024. O projeto vai à publicação.
Descrição/Ementa: Altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para ampliar o prazo de afastamento do empregado, sem prejuízo do salário, em caso de falecimento de filho.